

# GABINETE DO PREFEITO



## LEI Nº 1.073/2018

**PUBLICADO**  
**EM 07/02/18**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS  
*Caroline Silva Pontes*  
IANNE CAROLINE SILVA PONTES  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CPF 054.846.494-75

Reajusta o vencimento, salário e proventos dos servidores da Câmara Municipal de Cortês, fixa o valor do salário mínimo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido reajuste, no percentual de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento), do vencimento básico, salário e proventos, dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Cortês.

**Parágrafo Único** – A partir do mês de janeiro de 2018, nenhum servidor da Câmara Municipal de Cortês recebera vencimentos básico, salário e proventos inferior a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

**Art. 2º** Aos ocupantes de cargo de provimento em comissão, a critério do Presidente da Câmara Municipal, observando-se as suas atribuições e responsabilidades, poderá ser atribuída verba de representação, no percentual de até 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento básico.

**Art. 3º** Os cargos comissionados e efetivos da Câmara Municipal de Cortês passam a ter os seguintes vencimentos mensais:

### CARGOS COMISSIONADOS

Símbolo	Vencimento
CC1	R\$ 2.000,00
CCI-1	R\$ 1.900,00
CC2	R\$ 1.200,00
CC3	R\$ 954,00
CC4	R\$ 954,00

### CARGOS COMISSIONADOS

## GABINETE DO PREFEITO



Símbolo	Vencimento
Agente Administrativo	R\$ 1.059,00

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte relativa ao Poder Legislativo Municipal, e serão classificadas nas dotações específicas.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e deus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2018.

**Art. 6º** - Revogam-se todas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito de Cortês, 07 de março de 2018.

  
José Reginaldo Moreira da Silva  
Prefeito